



PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

Exercício de 2023

CRM-TO



PAINT/2023

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Av. Teotônio Segurado Quadra 702 Sul, Conj. 01, Lote 01 – Centro – Fone (63) 2111-8100
CEP 77.022-306 – Palmas – Tocantins – e-mail: uci@crmto.org.br



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. PERFIL DA AUTARQUIA.....	3
3. BASE LEGAL.....	4
4. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL.....	4
4.1. DA ESTRUTURA.....	4
4.2. DA FORÇA DE TRABALHO.....	4
4.3. DA EXECUÇÃO PREVISTA DO PLANO ANUAL.....	5
4.4. DAS COMPETÊNCIAS.....	5
4.5. DOS PRINCIPAIS OBJETIVOS PRETENDIDOS COM A EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES.....	6
4.6. DA PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS NO DEPARTAMENTO.....	6
5. PLANO DE ATIVIDADES ANUAL PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.....	7
5.1 CRONOGRAMA HORA/HOMEM - 2023.....	7
5.2 QUADRO DE ATIVIDADES POR HORAS DISPONÍVEIS.....	7
5.3 ORÇAMENTO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA.....	8
5.4 RISCOS DE AUDITORIA PARA EXECUÇÃO DO PAINT/2023.....	8
5.5 SERVIÇOS DE AUDITORIA ADVINDOS DE OBRIGAÇÃO NORMATIVA, SOLICITAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO OU SOLICITAÇÃO DE ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO OU EXTERNO.....	9
5.6 RELAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA A SEREM REALIZADOS PELA UCI.....	10
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	13
Anexo I.....	14



1. INTRODUÇÃO

Com o objetivo de assegurar a execução de atividades dentro dos princípios básicos da administração pública definidos pelo art. 37 da Constituição Federal (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência), a Unidade de Controle Interno do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins – CRM-TO apresenta o PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA para ao exercício de 2023 – PAINT/2023.

A controladoria tem como missão providenciar de forma autônoma e objetiva serviços de avaliação e consultoria com o propósito de agregar valor ao CRM-TO, otimizando o sistema de controle de processos e cooperando para consecução dos objetivos institucionais.

A controladoria preserva os atos e garante a correção das ações da Administração, seja no aspecto contábil, seja no aspecto da gestão econômica e financeira, bem como na avaliação dos resultados alcançados. Avalia os resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade das atividades administrativas, orçamentário-financeira e patrimonial.

As informações contidas neste Plano, atendem ao que determina as Instruções normativas CGU nº 05/ 2021, 3/2017 e resolução CRM-TO nº 106/2019.

Dessa forma, são apresentadas todas as ações a serem desenvolvidas, com observação estrita para a elaboração de relatórios, execução de análises e avaliações, no âmbito do CRM-TO. O referido relatório discorre acerca das futuras implementações e cumprimento das atividades da Controladoria, além de identificar os fatos relevantes de natureza administrativa, demonstrando o reflexo de tais ações para o fortalecimento da Autarquia e ressalta a intenção perene de perseguição, pela Controladoria, da excelência organizacional interna mediante análise e aplicações diversas.

2. PERFIL DA AUTARQUIA

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, letras e e g da Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, é autarquia federal dotada de personalidade jurídica, de direito público, com autonomia administrativa e financeira, patrimonial, orçamentária e política sem qualquer vínculo funcional e hierárquico com os órgãos da administração pública, tem como principal atividade a fiscalização do exercício profissional da medicina com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 01.677.981/0001-79, sendo localizada, na quadra 702 sul conjunto 01 lote 01 Palmas-TO. Sujeitando-se aos princípios gerais da administração pública – legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Sua **missão** é atuar com excelência, em benefício da sociedade, na supervisão da ética profissional médica, por meio de ações regulamentadoras, educacionais, fiscalizadoras, judicantes, cartoriais e políticas.

Sua **visão** é Ser referência para a promoção e garantia do exercício ético da medicina, da valorização e dignidade profissional do médico e para as questões éticas e bioéticas em saúde, tendo por princípio a melhoria das condições de vida e saúde da sociedade.

São **valores** do CRM-TO: Ética, justiça, autonomia, humanismo, transparência e interesse público.

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Av. Teotônio Segurado Quadra 702 Sul, Conj. 01, Lote 01 – Centro – Fone (63) 2111-8100
CEP 77.022-306 – Palmas – Tocantins – e-mail: uci@crmtoc.org.br



O CRM-TO é subordinado ao Conselho Federal de Medicina (CFM), autarquia vértice do Sistema CFM/Conselhos Regionais.

3. BASE LEGAL

- Constituição Federal, princípios básicos da administração pública, art. 37;
- Disposto no art. 74 da Constituição Federal, disciplinado pela Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, que organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências;
 - Decreto nº 3.591, de 6 de setembro 2000, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e dá outras providências;
 - Orientações emanadas pelo Tribunal de Contas da União –TCU;
 - Normativas emanadas da CGU nº 5/2021, 3/2017);
 - Resoluções CFM nº 1998/2012, 2151/2016, 2159/2017;
 - Resolução CRM-TO nº 106/ 2019, onde Cria a Unidade de Controle Interno do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins.

4. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL

4.1. DA ESTRUTURA

A Unidade de Controle Interno - UCI é órgão técnico que tem por propósito precípua assessorar a gestão, bem como orientar quanto às medidas e racionalização das ações de controle no âmbito do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins.

A UCI é vinculada tecnicamente à Diretoria do CRM/TO e operacionalmente ao Presidente, atendendo ao artigo 15, § 3º e § 4º, do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2.000, com a redação dada pelo Decreto nº 4.304, de 16 de julho de 2.002.

Em conformidade com a Resolução CRM-TO nº 106/ 2019 e instruções normativas CGU nº 05/ 2021, 3/2017, elaboramos o Plano de atividades para o exercício de 2023.

4.2. DA FORÇA DE TRABALHO

Atualmente a Unidade de Controle Interno conta com (01) uma funcionária nomeada pela Portaria nº 26/2022, em 31 de maio de 2022.



4.3. DA EXECUÇÃO PREVISTA DO PLANO ANUAL

Tabela 1 - programação anual

Início	02 de janeiro de 2023
Término	29 de dezembro de 2023

Fonte: autor

4.4. DAS COMPETÊNCIAS

Conforme Resolução CRM-TO nº 106/ 2019 art. 13 compete à auditoria interna:

- I -Verificar o cumprimento das diretrizes, normas e orientações emanadas pelos órgãos competentes previstos na estrutura organizacional do CRM/TO, bem como pelo cumprimento dos planos, programas e projetos no âmbito da Instituição;
- II -Avaliar a legalidade, eficiência, eficácia, qualidade, efetividade e economicidade da gestão;
- III -Prestar assessoramento técnico à Diretoria e orientar os Setores da Instituição;
- IV -Elaborar e executar o Plano Anual de Atividades de Controladoria Interna e o Relatório Anual de Atividades de Controladoria Interna, conforme legislação própria vigente;
- V -Zelar pelo cumprimento de todos os dispositivos estatutários e regimentais;
- VI -Orientar, acompanhar e fazer cumprir, no que couberem, as diretrizes estabelecidas no Plano Estratégico Institucional;
- VII -Acompanhar a atuação e contribuir com a viabilização dos apontamentos corretivos dos processos de trabalho do CRM/TO;
- VIII -Apoiar, supervisionar e contribuir com a elaboração do Relatório Anual de Gestão da Instituição;
- IX -Acompanhar, subsidiar e contribuir com a prestação de contas do CRM/TO;
- X -Efetivar ações de controladoria com proficiência e zelo profissional devido;
- XI -Apreciar e apresentar recomendações pertinentes ao aprimoramento do sistema de governança, respeitando os objetivos seguintes: a) Promover os princípios éticos na Instituição; b) Ratificar a eficácia da gestão no desempenho do CRM/TO e a prestação de contas; c) Emitir os informes concatenados aos riscos e controles internos aos dirigentes incumbidos pelas ações; d) Sistematizar os trabalhos e a comunicação das informações entre os Setores e os Gestores do CRM/TO.
- XII -Apreciar a eficácia e propiciar o aperfeiçoamento do sistema de gestão de riscos;
- XIII - Analisar as exposições a riscos referentes à governança, às ações e aos sistemas de informação do CRM/TO, no que se refere à:a) Obtenção dos objetivos estratégicos organizacionais; b) Confiança e plenitude das informações administrativas e financeiras; c) Efetividade e eficácia das ações e programas, d) Proteção dos ativos; e) Consonância com leis, regulamentos, políticas, procedimentos e contratos;
- XIV - Assessorar os gestores na gestão de riscos, desobrigado de cumprir alguma incumbência da administração de realmente gerir os riscos;
- XV - Destinar os riscos de maneira congruente com os propósitos das tarefas e atentar-se aos demais riscos significantes no decurso das atividades de consultoria;



- XVI - Considerar o potencial de episódios de fraude e de que modo a Instituição administra o risco de fraude;
- XVII - Aferir a configuração, inserção e eficácia dos objetivos, programas e ações do CRM/TO atinentes à ética;
- XVIII - Apreciar se a governança da tecnologia de informação do CRM/TO concede estrutura para implementação de estratégias e a efetivação dos objetivos organizacionais;
- XIX - Coadjuvar com a Instituição na preservação dos controles efetivos com base na análise de sua eficácia e eficiência e no estímulo do aprimoramento sucessivo;
- XX - Desenvolver outras atividades inerentes ao setor e distintas incumbências afins, delegadas pela Diretoria ou pela Plenária do CRM/TO.

4.5. DOS PRINCIPAIS OBJETIVOS PRETENDIDOS COM A EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES

Conforme Resolução CRM-TO nº 106/ 2019 art. 12 A Unidade de Controle Interno tem por propósito auxiliar, aconselhar e acompanhar o gerenciamento das ações realizadas pelo CRM/TO, para propiciar a efetivação dos seguintes objetivos:

- I -Acompanhar a efetivação das metas do CRM/TO quanto ao seu alcance, conforme os resultados esperados;
- II aferir a integridade dos controles internos adotados, racionalizando as ações de controle;
- III -Assegurar o cumprimento da legislação federal e das regras determinadas pela Administração do CRM/TO;
- IV -Assessorar a Diretoria e seus órgãos de apoio em demandas de sua alçada;
- V -Assessorar a Diretoria em demandas procedentes do Conselho Federal de Medicina (CFM) e do Tribunal de Contas da União (TCU);
- VI -Verificar a aplicação dos recursos públicos de forma racional e econômica;
- VII -Contribuir com os gestores do CRM/TO, por meio de seus trabalhos, para uma tomada de decisão mais acurada e eficaz;
- VIII -Verificar se a gestão de riscos adotada pela Instituição está sendo monitorada pela direção, de modo que os riscos sejam identificados, avaliados e respondidos adequadamente;
- IX -Verificar se, no momento em que os riscos residuais não estão alinhados à tolerância aos riscos, são implementadas medidas de correção;
- X -Estabelecer estratégias de controladoria consoante o grau de maturidade de riscos da Instituição, impulsionando o aprimoramento dos processos de gestão de riscos e de governança

4.6. DA PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS NO DEPARTAMENTO

Tabela 2 programação de férias

Ilana Gomes Morais dos Santos	30 dias – setembro 2023 Férias, referente ao período aquisitivo maio-2022 a maio-2023
--------------------------------------	---

Fonte: Autor



5. PLANO DE ATIVIDADES ANUAL PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023

5.1 CRONOGRAMA HORA/HOMEM - 2023

Atividade prevista para serem desenvolvidas no decorrer do exercício de 2023 se dará conforme disponibilidade de servidor lotado na Unidade de Controle Interno e atividades descritas neste relatório. A seguir listaremos o planejamento de acordo com o cronograma hora/homem, considerando ainda a programação de férias da equipe.

Tabela 3 -Cronograma hora/homem - 2023

CRONOGRAMA HORA/HOMEM - 2023			
MÊS	DIAS ÚTEIS	FORÇA DISPONÍVEL	TOTAL DE HORAS DISPONÍVEIS
Janeiro	22	1	176
Fevereiro	17	1	112
Março	23	1	184
Abril	18	1	144
Maio	22	1	176
Junho	20	1	160
Julho	21	1	168
Agosto	23	1	184
Setembro	19	0	0
Outubro	20	1	160
Novembro	20	1	160
Dezembro	16	1	128
TOTAL DE HORAS DISPONÍVEIS			1752

Fonte: Autor

5.2 QUADRO DE ATIVIDADES POR HORAS DISPONÍVEIS

Previsão de alocação da força de trabalho, conforme Instrução Normativa CGU nº 05/2021:

Tabela 4 Previsão de alocação da força de trabalho

Assunto	Horas previstas	Participação
Serviços de auditoria (A)	800	45,66%
Capacitação e Desenvolvimento (B)	80	4,57%
Ações de Monitoramento (C)	472	26,94%
Gestão de Melhoria da Qualidade (D)	100	5,71%
Levantamento de informação para órgãos de controle interno ou externo (E)	100	5,71%
Gestão Interna (F)	100	5,71%
Demandas extraordinárias (G)	100	5,71%
TOTAL	1752	100%

Fonte: Autor



5.3 ORÇAMENTO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Para o exercício de 2023, o orçamento estimado da UCI é de R\$ 6.726,87 (Seis mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos), nas seguintes naturezas de despesa:

Tabela 5 orçamento da unidade de controle interno

EXECUTOR(ES) DA ATIVIDADE				ENTIDADE(S)/SETOR(ES) ENVOLVIDA(OS)									
UCI				Compras									
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO													
Ações a desenvolver	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
- CATSER 17663 – Curso Aperfeiçoamento/Especialização Profissional Tema: SEMANA INTERNACIONAL DE CONTROLE INTERNO						x							
DETALHAMENTO DAS DESPESAS													
DISCRIMINAÇÃO			VALOR (R\$)			CENTRO DE CUSTOS							
Passagens Aéreas			R\$ 2000,00			31.05							
Diárias			R\$ 4.726,87			31.05							
RECURSOS NECESSÁRIOS – VALOR TOTAL (R\$)			R\$ 6.726,87										
ORIGENS DOS RECURSOS			PRÓPRIO			TERCEIRO							
			R\$ 6.726,87			R\$							
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA										CUSTO ESTIMADO (R\$)			
DESPESAS CORRENTES										R\$ 6.726,87			
DESPESAS DE CAPITAL										--			
VALOR TOTAL										R\$ 6.726,87			

Fonte: Autor

5.4 RISCOS DE AUDITORIA PARA EXECUÇÃO DO PAINT/2023

Os riscos de auditoria aqui apresentados são fatores que podem prejudicar ou até mesmo inviabilizar a execução do PAINT de forma geral e não devem ser confundidos com os riscos de auditoria relativos à execução de cada ação, os quais serão tratados no planejamento de cada ação.

Tabela 6 Riscos identificados

1	Ausência de disponibilidade de recursos financeiros para capacitação da equipe da UCI.
2	Limitação técnica da equipe da UCI.
3	Ausência de recursos informatizados, tecnológicos e de integração de sistema adequado.
4	Ausência de cursos disponíveis no mercado e/ou ofertados pelos órgãos de controle externo e do Sistema de Controle Interno referente às práticas de auditoria nos temas a serem auditados relacionados especificamente ao objetivo fim da instituição.
5	Equipe desmotivada ou sobrecarregada.
6	Ausência de entendimento adequado, por parte dos gestores, quanto à importância dos trabalhos da UCI.
7	Ausência de entendimento adequado, por parte dos colegas servidores, quanto à importância dos trabalhos da UCI.
8	Não implementação das recomendações emitidas pela UCI.



9	Ausência de Mapeamento de Riscos ou não implementação da Política de Gestão de Riscos no CRM-TO
10	Dificuldades de comunicação e interpretação das comunicações emitidas pela UCI.

Fonte: Autor

Observa-se que aos riscos elencados cabem algumas ações de tratamento que extrapolam as competências do Controle Interno. O tratamento dos riscos que sejam de sua responsabilidade, serão apresentados no RAINT 2024.

5.5 SERVIÇOS DE AUDITORIA ADVINDOS DE OBRIGAÇÃO NORMATIVA, SOLICITAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO OU SOLICITAÇÃO DE ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO OU EXTERNO

Nesta seção são listados os trabalhos selecionados em virtude de obrigações normativas, por indicação da alta gestão ou outros motivos, desde que devidamente justificados. Nesse sentido, o Programa Nacional de Prevenção à Corrupção, trouxe algumas indicações de auditoria na área de combate à fraude e corrupção, implementação da gestão de riscos de fraude e corrupção, avaliação do código de ética, eficiência da comunicação dos valores e princípios da organização.

Também será avaliado a governança, gestão de riscos e o controle preventivo nas contratações, conforme Obrigação Normativa - Portaria SEGES/ME No 8.678, de 10 de julho de 2021.

5.6 RELAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA A SEREM REALIZADOS PELA UCI

A unidade de controle interno buscará implementar (conforme possibilidade) as seguintes atividades para o exercício de 2023:

Tabela 7 Relação de serviços de auditoria a serem realizados pela UCI

Nº da ação	OBJETIVOS	ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS	PERÍODO MÊS		ORIGEM DA DEMANDA	TIPO DE ATIVIDADE	Nº DE AUDITORES	Cargo Horária prevista
			ÍNICIO	TÉRMINO				
Serviços de Auditoria (A)								
1	Gestão finalística: Gestão Delegacia de Araguaína	Verificar os procedimentos adotados no Registro Pessoa Física e Administrativo e Registro Pessoa Jurídica e Fiscalização	Janeiro	Janeiro	Seleção baseada em riscos	Avaliação	1	100
2	Gestão Estratégica	Avaliar o Planejamento estratégico, Combate à fraude e corrupção, Integridade, Ética e Gestão de Risco	Fevereiro	Março	Seleção baseada em riscos/E-prevenção	Avaliação	1	100
3	Gestão de Apoio: Gestão Orçamentária, arrecadação e Financeira – Cobrança e dívida ativa	Análise dos processos administrativos de cobrança e Protesto.	Abril	Abril	Seleção baseada em riscos	Avaliação	1	100
4	Gestão de Apoio: Gestão de Suprimentos de Bens e Serviços	Verificar a aquisição de bens e serviços, contrato de obras e serviços e gestão de compras.	Maior	Maior	Seleção baseada em riscos/PORTARIA SEGES/ME Nº 8.678	Avaliação	1	100
5	Gestão de Apoio: Gestão de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas	Avaliar benefícios e pagamento, capacitação e desenvolvimento e administração de pessoal	Junho	Junho	Seleção baseada em riscos	Avaliação	1	100
6	Gestão de Apoio: Gestão de Tecnologia da Informação	Verificar a Gestão de TI; Política de Segurança e Backup e Gestão de Risco	Julho	Julho	Seleção baseada em riscos	Avaliação	1	100
7	Gestão de Apoio: Gestão Orçamentária e Financeira – Execução Financeira	Verificar processos de pagamentos, suprimentos de fundos, Jetons, auxílios representação, diárias e auxílio transporte e conciliação bancária.	Agosto	Agosto	Seleção baseada em riscos	Avaliação	1	100
8	Gestão finalística: Gestão do Processo CODAME	Avaliar os procedimentos adotados no processo CODAME.	Outubro	Outubro	Seleção baseada em riscos	Avaliação	1	100
Capacitação e Desenvolvimento (B)								
9	Semana Internacional de Controle Interno	Com a criação da Unidade de Controle Interno e devido a necessidade de conhecimento das legislações e procedimentos administrativos, justifica-se a solicitação de cursos.	Maior de 2023 – Belo Horizonte MG	Maior de 2023 – Belo Horizonte MG	UCI/ Instrução Normativa CGU nº 04/2018	Capacitação	1	40

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Av. Teotônio Segurado Quadra 702 Sul, Conj. 01, Lote 01 – Centro – Fone (63) 2111-8100

CEP 77.022-306 – Palmas – Tocantins – e-mail: uci@crmto.org.br



10	Participação em seminários, congressos e encontros promovidos pelo Sistema CFM.	A participação da Controladoria é substancialmente imprescindível nos seminários e encontros que são voltados para esta, objetivando padronização nas ações.	Com adventos de cursos, seminários e congressos	Com adventos de cursos, seminários e congressos	UCI	Capacitação	1	15
11	Benchmarking - (Visita técnica ao CFM ou outro Regional)	É mister o processo de busca das melhores práticas de gestão da entidade em outro órgão que tenha desempenho superior.	Conforme surgimento e solicitação da ação	Conforme surgimento e solicitação da ação	UCI	Capacitação	1	25
Ações de Monitoramento (C)								
12	Monitoramento das recomendações da UCI	Monitorar as recomendações pendentes, verificando as providências adotadas pelas áreas auditadas.	Janeiro	Dezembro	Instrução Normativa CGU nº 05/2021	Monitoramento	1	472
Gestão de Melhoria da Qualidade (D)								
13	Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade	Avaliar a qualidade dos trabalhos desenvolvidos pela UCI e identificar as oportunidades de melhoria dos trabalhos de auditoria	Janeiro	Dezembro	Instrução Normativa CGU nº 03/2017	Avaliação	1	100
Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo (E)								
14	Apoio aos órgãos de controle interno e/ou externo	Prestar o apoio necessário à CGU, TCU e CFM	Janeiro	Dezembro	Obrigação Normativa: Instrução Normativa CGU nº 05/2021 CGU/TCU/CFM	Outros: Assessoramento	1	20
15	Monitoramento das recomendações/determinações dos órgãos de controle interno e/ou externo	Acompanhar a implementação das recomendações/determinações exaradas por órgãos/unidades do Sistema de Controle Interno do CFM e do Tribunal de Contas da União (TCU).	Janeiro	Dezembro	Obrigação Normativa: Instrução Normativa CGU nº 05/2021 CGU/TCU/CFM	Monitoramento	1	80
Gestão Interna (F)								
16	Relatório Anual de Gestão da Instituição	Apoiar, supervisionar e contribuir com a elaboração do Relatório Anual de Gestão da Instituição.	Janeiro	Maiο	Obrigação Normativa: Instrução Normativa CGU nº 05/2021	Outros: Prestação de Contas	1	10
17	Relatório Anual de Auditoria - RAIN 2023	Relatar as atividades realizadas pela Unidade de Controle Interno, comparando-as com o planejado no PAINT 2023, mensurando os resultados, visando o aperfeiçoamento contínuo das atividades de auditoria.	Janeiro	Março	Obrigação Normativa: Instrução Normativa CGU nº 05/2021	Outros: Prestação de Contas	1	10
18	Relatório de atividades	Emissão de relatório referente a atividades desenvolvidas pela UCI à plenária	Trimestral (março/junho/setembro/deze)	Trimestral (março/junho/setembro/)	Obrigação Normativa: Resolução CRM-TO nº 106/ 2019	Outros: Prestação de Contas	1	20

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Av. Teotônio Segurado Quadra 702 Sul, Conj. 01, Lote 01 – Centro – Fone (63) 2111-8100
CEP 77.022-306 – Palmas – Tocantins – e-mail: uci@crmto.org.br



			mbro)	dezembro)				
19	Contabilização de benefícios das recomendações de auditoria	Atender a Instrução Normativa 04/2018 que estabelece a necessidade de contabilização dos benefícios financeiros e não financeiros a partir do atendimento das recomendações constantes nos relatórios de auditoria.	Janeiro	Dezembro	Obrigação Normativa: Instrução Normativa CGU nº 10/2020	Outros: Prestação de Contas	1	10
20	Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT 2024	Planejar as ações de auditoria para o exercício seguinte	Setembro	Outubro	Obrigação Normativa: Instrução Normativa CGU nº 05/2021	Outros: Projeto	1	25
21	Estruturação da UCI	Prosseguir com os estágios de estruturação da UCI: - Continuar com o Mapeamento de processos; - Homologação e publicação alteração de regimento interno, caso seja necessário; - Homologação e publicação do manual de gestão de risco do CRM-TO;	Janeiro	Dezembro	UCI	Outros: Projeto	1	25
Demandas Extraordinárias (G)								
22	Demandas extraordinárias recebidas pela UCI durante o período de realização do Plano de atividades de Auditoria Interna	Disponibilizar horas técnicas da equipe de auditoria para atividades: - Consultoria à gestão; - Admissibilidade e apuração de eventuais denúncias; - Auditorias Especiais; - Aprimoramento dos controles e indicadores da Auditoria Interna.	Conforme surgimento e solicitação da ação	Conforme surgimento e solicitação da ação	Obrigação Normativa: Instrução Normativa CGU nº 05/2021	Consultoria, avaliação, apuração e outros	1	100

Fonte: Autor

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Av. Teotônio Segurado Quadra 702 Sul, Conj. 01, Lote 01 – Centro – Fone (63) 2111-8100
CEP 77.022-306 – Palmas – Tocantins – e-mail: uci@crmto.org.br



6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual apresentado contempla atividades a serem exercidas no exercício de 2023 e que podem sofrer alterações conforme solicitação ou maiores necessidades, buscando a implementação integral das atividades conforme Resolução CRM-TO nº 106/ 2019.

Apresentamos o presente Plano Anual de Atividades da Controladoria Interna, com a finalidade de que seja cumprido.

A escolha das áreas auditadas foram baseadas em gestão de risco, com a finalidade de dar direcionamento geral aos trabalhos, a fim de contribuir para a implantação da gestão de riscos e promover um melhor conhecimento do controle interno da entidade.

Os relatórios de atividades serão levados ao conhecimento da Diretoria e do Plenário do Conselho para que adotem as alterações que se fizerem necessárias.

O cronograma de execução dos trabalhos poderá sofrer alterações em virtude de algum fator que inviabilize sua realização na data estipulada. Caso haja a necessidade de alteração no cronograma, haverá comunicação formal à Presidência.

Palmas - TO, 16 de novembro de 2022.

Ilana Gomes Morais dos Santos
Unidade Controle Interno



Anexo I

Descrição da metodologia utilizada para seleção dos trabalhos de auditoria com base na avaliação de riscos

A elaboração do PAINTE 2023 toma como base a Instrução Normativa CGU 05/2021, a qual dispõe em seu artigo 3º que a elaboração do PAINTE deverá considerar:

I - O planejamento estratégico e as expectativas da alta administração da unidade auditada e demais partes interessadas;

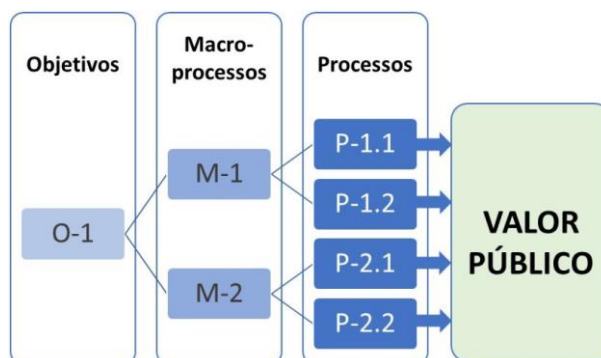
II - Os riscos significativos a que a unidade auditada está exposta e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos;

III - a complexidade do negócio, a estrutura e outros fatores da unidade auditada;

IV - A estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis na unidade de auditoria interna governamental

A UCI concentrará seus trabalhos de 2023 nos objetos que apresentem maior exposição ao risco e que possam afetar os objetivos do CRMTO. Entretanto, como o órgão não dispõe de uma Política desenvolvida de Gestão de Risco, o setor de UCI elaborou uma matriz de risco. Tal Matriz de Risco foi elaborada de acordo com os objetivos (chaves e estratégicos) do órgão, os quais foram traduzidos em macroprocessos e, em seguida, em processos, conforme Figura 1:

Figura 1: Formação dos processos



Fonte: SFC/CGU

Optou-se por selecionar critérios de relevância, materialidade, criticidade e oportunidade para avaliar os processos, e, logo depois, identificar e priorizar os mais críticos.

Critério de Relevância:



- Importância do processo para a alta administração e para o alcance dos objetivos do órgão.

Critério de Criticidade:

- Existem Fluxos e Mapeamentos dos processos;
- Histórico de irregularidades apontadas pelas auditorias do CRMTO/CFM;
- Evidência e Conhecimento dos problemas da área;
- Controles por sistemas informatizados;

Critério de Materialidade:

- Impacto financeiro, orçamentário e patrimonial.

Critério de Oportunidade:

- Entendimento da alta administração e da UCI a respeito da possibilidade de auditoria na área

Para realizar a pontuação dos processos nos critérios expostos anteriormente foi utilizada a sistemática de pontos na tabela 8 expresso a seguir:

Tabela 8 Pontuação

Pontos	Risco
0	Inexistente
3	Baixo
5	Médio
7	Alto

Fonte: Autor

Após realizar a pontuação dos processos, calculou-se a pontuação total de acordo com os critérios expostos anteriormente e, logo em seguida, foram definidos os níveis de prioridade, de acordo com a tabela 9 expresso a seguir:

Tabela 9 Níveis de Prioridade

Níveis de Prioridade	
Prioridade	Percentual na Matriz de Risco (acima de)
Muito Alta	90%
Alta	75%
Média	60%
Baixa	< 50%

Fonte: Autor



Dessa forma, opta-se por realizar atividades de auditoria nos processos com percentual na Matriz de Risco acima de 90% e baixo dos 90% foi escolhida uma atividade finalística devido a disponibilidade de hora.

Tabela 10 Matriz de Risco

MACROPROCESSO	PROCESSO	Atividade	Relevância	Criticidade				Materialidade	Oportunidade	Pontuação Final	Pontuação Final	
			Relevância do processo para a alta administração e objetivos do órgão	Há controles internos, fluxos, normas e mapeamento	Auditoria do CFM e /ou UCI com recomendação?	Evidência e conhecimento de problemas da área	Controlado por sistemas informatizados?	Impacto orçamentário, financeiro e patrimonial	Avaliação da UCI sobre a possibilidade de auditoria			
Macroprocessos Estratégicos	Gestão Estratégica	Governança	Planejamento Estratégico	7	5	7	7	7	7	7	47	95,92%
			Transparência	7	5	0	7	3	3	0	25	51,02%
			Gestão de Documentos	7	5	7	7	7	5	3	41	83,67%
			Combate à fraude e corrupção	7	7	7	7	7	7	7	49	100,00%
			LGPD	7	5	7	3	7	5	3	37	75,51%
			Integridade	7	7	7	7	7	7	7	49	100,00%
			Ética	7	5	7	7	7	7	7	47	95,92%
Gestão de Risco	7	7	7	7	7	7	7	49	100,00%			
Macroprocessos Finalísticos	Gestão Ética e Disciplinar da profissão	Gestão de processos de Sindicância	Denúncia	7	3	7	5	5	5	5	37	75,51%
			Sindicância	7	3	7	5	5	5	5	37	75,51%
		Gestão de processos éticos profissionais, doença incapacitante e desagravo público	Processo Ético Profissional	7	3	7	5	5	5	5	37	75,51%
			Procedimento de apuração de doença incapacitante	3	3	7	5	5	5	5	33	67,35%
			Processo de desagravo público	3	3	7	5	5	5	7	35	71,43%
	Gestão de Processo CODAME	Gestão de Processo CODAME	Consulta	7	5	7	5	7	5	7	43	87,76%
			Processos CODAME	7	5	7	5	7	5	7	43	87,76%
	Gestão da Consulta da Conduta profissional	Gestão dos processos de Consulta	Consulta	7	5	7	5	7	5	7	43	87,76%
			Processo de Consulta	7	5	7	5	7	5	7	43	87,76%
	Gestão do Registro de Pessoa Jurídica	Gestão do Registro de Pessoa Jurídica	Registro e cadastro Pessoa Jurídica	7	5	3	5	5	5	5	35	71,43%
			Atualização Cadastral /Renovação	7	5	3	5	5	5	5	35	71,43%
			Cancelamento/Suspensão	7	5	3	5	5	5	5	35	71,43%
Regimento interno			7	5	3	5	5	5	5	35	71,43%	

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Av. Teotônio Segurado Quadra 702 Sul, Conj. 01, Lote 01 – Centro – Fone (63) 2111-8100

CEP 77.022-306 – Palmas – Tocantins – e-mail: uci@crmto.org.br



			Comissão de ética	7	5	3	5	5	5	5	35	71,43%
			Eleição Diretor Clínico	7	5	3	5	5	5	5	35	71,43%
	Gestão do Registro de Pessoa Física	Gestão do Registro de Pessoa Física	Registro Pessoa Física	7	5	3	5	5	5	7	37	75,51%
			Atualização Cadastral	7	5	3	5	5	5	7	37	75,51%
			Registro de Especialidade	7	5	3	5	5	5	7	37	75,51%
			Cancelamento	7	5	3	5	5	5	7	37	75,51%
	Gestão da Educação Médica Continuada	Gestão da Educação Médica Continuada	Projeto	7	7	7	5	7	5	5	43	87,76%
			Execução	7	7	7	5	7	5	5	43	87,76%
	Gestão da Fiscalização	Gestão Fiscalização	Denúncia	7	5	3	7	5	5	5	37	75,51%
			Fiscalização	7	5	3	7	5	5	5	37	75,51%
			Retorno de fiscalização	7	5	3	7	5	5	5	37	75,51%
			Acompanhamento do processo	7	5	3	7	7	5	5	39	79,59%
	Gestão das atividades na Delegacia de Araguaína	Gestão Delegacia de Araguaína	Registro Pessoa Física e Administrativo	7	7	7	7	5	7	7	47	95,92%
			Registro Pessoa Jurídica e Fiscalização	7	7	7	7	5	7	7	47	95,92%
Macroprocessos de Apoio	Gestão Orçamentária, arrecadação e Financeira	Execução Financeira	Processos de pagamento	7	7	5	7	5	7	7	45	91,84%
			Suprimentos de fundos	7	7	5	7	5	7	7	45	91,84%
			Jetons, auxílios representação, diárias e auxílio transporte	7	7	5	7	5	7	7	45	91,84%
			Conciliação bancária (despesa)	7	7	5	7	5	7	7	45	91,84%
		Execução Orçamentária	Equações e conformidades contábeis	7	7	5	7	5	7	5	43	87,76%
			Controle de restos a pagar	7	7	5	7	5	7	5	43	87,76%
			Análise e validação da natureza da despesa orçamentária	7	7	5	7	5	7	5	43	87,76%
			Emissão de pré-empenho e empenho	7	7	5	7	5	7	5	43	87,76%
			Declarações fiscais	7	7	5	7	5	7	5	43	87,76%
			Acompanhar a execução orçamentária	7	7	5	7	5	7	5	43	87,76%
	Cobrança e dívida ativa	Processo Administrativo de Cobrança	7	7	5	7	7	7	7	47	95,92%	

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Av. Teotônio Segurado Quadra 702 Sul, Conj. 01, Lote 01 – Centro – Fone (63) 2111-8100
CEP 77.022-306 – Palmas – Tocantins – e-mail: uci@crmto.org.br



Gestão de Patrimônio e Almoarifado	Controle patrimonial de bens móveis e imóveis	Protesto (cartório)	7	7	5	7	5	7	7	45	91,84%	
		Recebimento e tombamento de bens móveis e imóveis	7	5	5	7	5	7	3	39	79,59%	
		Movimentação, guarda e atribuição de responsabilidade dos bens	7	5	5	7	5	7	3	39	79,59%	
		Inventário	7	5	5	7	5	7	3	39	79,59%	
		Manutenção e conservação	7	5	5	7	5	7	3	39	79,59%	
		Desfazimento	7	5	5	7	5	7	3	39	79,59%	
	Gestão de Almoarifado	Reavaliação	7	5	5	7	5	7	3	39	79,59%	
		Controle de estoque	7	5	5	7	5	7	3	39	79,59%	
		Inventário	7	5	5	7	5	7	3	39	79,59%	
	Gestão de Suprimentos de Bens e Serviços	Aquisição de bens e serviços	Recebimento de materiais	7	5	5	7	5	7	3	39	79,59%
			Processos licitatórios	7	7	5	7	5	7	7	45	91,84%
			Dispensa de licitação	7	7	5	7	5	7	7	45	91,84%
Inexigibilidade			7	7	5	7	5	7	7	45	91,84%	
Contrato de obras e serviços		Adesão e ata de registro de preço	7	7	5	7	5	7	7	45	91,84%	
		Contratos de serviços continuados	7	7	5	7	5	7	7	45	91,84%	
		Contratos de obras	7	7	5	7	5	7	7	45	91,84%	
Gestão de compras		Contratos de serviços terceirizados	7	7	5	7	5	7	7	45	91,84%	
		Planejamento	7	7	5	7	5	7	7	45	91,84%	
		Gestão de contratos e coordenação de atividades	7	7	5	7	5	7	7	45	91,84%	
Gestão de Frota	Gestão de Frota	Gestão de Frota	5	5	5	7	5	7	7	41	83,67%	
Gestão de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas	Movimentação	Admissão	7	7	5	5	5	7	7	43	87,76%	
		Aposentadoria	7	7	5	3	5	7	7	41	83,67%	
		Licenças e Afastamentos	7	7	5	7	5	7	7	45	91,84%	
		Contatação de Estagiários	7	7	5	7	5	7	7	45	91,84%	

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Av. Teotônio Segurado Quadra 702 Sul, Conj. 01, Lote 01 – Centro – Fone (63) 2111-8100
CEP 77.022-306 – Palmas – Tocantins – e-mail: uci@crmto.org.br



			Redistribuições e Remoções	7	7	5	7	5	7	7	45	91,84%	
			Folha de Pagamento	7	7	5	7	5	7	7	45	91,84%	
			Benefícios e Pagamentos	Adicionais de Insalubridade e Periculosidade	7	7	5	7	5	7	7	45	91,84%
				Adicional Noturno	7	7	5	5	5	7	7	43	87,76%
				Cursos e Concursos	7	7	5	7	5	7	7	45	91,84%
				Horas Extras	7	7	5	7	5	7	7	45	91,84%
				Substituições de Chefias	7	7	5	7	5	7	7	45	91,84%
				Treinamento e Capacitação	7	7	5	7	5	7	7	45	91,84%
			Capacitação e Desenvolvimento	Progressões Funcionais	7	7	5	7	5	7	7	45	91,84%
				Incentivo a Qualificação	7	7	5	7	5	7	7	45	91,84%
				Regime Disciplinar	Processo de Sindicância	5	7	5	3	5	7	7	39
			Processo Disciplinar		5	7	5	3	5	7	7	39	79,59%
			Administração de Pessoal	Controle de Frequência	7	7	5	7	5	7	7	45	91,84%
				Exames Periódicos	7	7	5	7	5	7	7	45	91,84%
				Marcação de Férias	7	7	5	7	5	7	7	45	91,84%
				Flexibilização da Jornada	7	7	5	7	5	7	7	45	91,84%
				Acumulação de Cargos	7	7	5	7	5	7	7	45	91,84%
			Gestão de Tecnologia da Informação	Gestão de TI	Política de Segurança e Backup	7	7	5	7	7	7	47	95,92%
					Gestão de TI	7	7	5	7	7	7	47	95,92%
					Gestão de Riscos	7	7	5	7	7	7	47	95,92%
			Gestão Jurídica	Contencioso	Contencioso	5	5	3	5	5	5	3	31
Recuperação de crédito	Processo de Execução Fiscal	5		7	3	5	5	7	3	35	71,43%		
Assessoramento Jurídico	Consultivo	5		5	3	5	5	5	3	31	63,27%		

Fonte: Autor

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Av. Teotônio Segurado Quadra 702 Sul, Conj. 01, Lote 01 – Centro – Fone (63) 2111-8100
CEP 77.022-306 – Palmas – Tocantins – e-mail: uci@crmto.org.br



EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS DO DIA OITO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

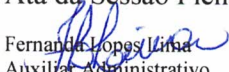
As dezoito horas e trinta minutos do dia oito de dezembro de dois mil e vinte e dois, por meio de videoconferência, de acordo com a Resolução CRM-TO nº 113/2020, em função da pandemia de coronavírus, realizou-se a Sessão Plenária Ordinária deste CRM. Foi registrada a participação dos(as) Conselheiros(as); JOÃO PEREIRA RAMOS - Vice-Presidente; FREDERICO HENRIQUE DE MELO - 1º Secretário; NEMÉSIO TOMASELLA DE OLIVEIRA - 2º Secretário; FÁBIO ROBERTO RUIZ DE MORAES - Tesoureiro; CARLOS ALEXANDRE PRAXEDES GURGEL - 2º Tesoureiro; MURILLO FARO CIFUENTES - Corregedor; ADELMO AIRES NEGRE; AGNALDO PAULO DE BRITO; PEDRO MANUEL GONZALEZ CUELLAR - RICARDO RUSSI BLOIS e TÂNIA MARIA TADEI LOPES.....

1.4.2 Em seguida, o segundo secretário Dr. Nemésio Oliveira Tomasella de Oliveira apresentou o Plano Anual de Atividades Auditoria Interna Exercício 2023 o qual foi encaminhado para apreciação dos conselheiros (as) presentes. Em discussão. Em votação. Aprovado por unanimidade.....

1.18. Encerramento. Nada mais havendo, a Sessão Plenária foi encerrada às vinte e duas horas do dia oito de dezembro de dois mil e vinte e dois. Para constar, EU, Frederico Henrique de Melo, 1º Secretário, lavrei a presente ATA que passo a assinar em conjunto com o Presidente.



EU, Fernanda Lopes Lima, Auxiliar Administrativo do CRM-TO, CERTIFICO que o texto supra é cópia fiel da Ata da Sessão Plenária Ordinária do dia 08/12/2022 (oito de dezembro de dois mil e vinte e dois).


Fernanda Lopes Lima
Auxiliar Administrativo
CRM-TO